

ARTEFILOSOFIA

Revista do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFOP

ISSN: 2526-7892

ARTIGO

SIM, EU ACEITO! CONJUGALIDADE, CASAMENTO E ORGANIZAÇÃO FAMILIAR NEGRA DURANTE O REGIME ESCRAVISTA NO BRASIL¹

Megg Rayara Gomes de Oliveira²

Resumo:

Neste artigo procuro discutir as relações de conjugalidade, o casamento e a organização familiar da população negra no Brasil, durante o regime escravista. Minha intenção é questionar visões estereotipadas que destacam a suposta promiscuidade e a inexistência de laços familiares entre a população negra durante o regime escravista. Argumento que essa visão emerge da imposição de um modelo único e patriarcal de família, no qual a figura masculina é tratada como o centro do poder. Essa situação contribui para que outras formas de conjugalidade sejam desconsideradas como, por exemplo, as famílias matrifocais, a bi e a poligamia. Para fazer meu debate adoto uma postura genealógica e lanço um olhar crítico à história tradicional. Utilizo o conceito de interseccionalidade por entender que ele possibilita o revezamento entre diversas áreas do conhecimento, como os estudos das relações étnico-raciais, os estudos culturais, de gênero e diversidade sexual, aliadas à perspectiva pós-estruturalista e pós-colonial. Para dar mais consistência às minhas reflexões faço, ainda, a análise de três imagens por entender que a linguagem visual também pode ser discursiva, ultrapassando os limites de leituras estéticas.

Palavras-chave: Casamento; Conjugalidade; Família; Negro; Negra; Racismo.

Abstract:

In this article I seek to discuss the conjugal relations, marriage and family organization of the black population in Brazil during the slave regime. My intention is to question stereotypical views that highlight the supposed promiscuity and lack of family ties among the black population during the slave regime. I argue that this view emerges from the imposition of a unique and patriarchal family model, where the male figure is treated as the center of power. This situation contributes to the disregard of other forms of conjugality, such as matrifocal families, bi and polygamy. To my debate, I take a genealogical stance and take a critical look at traditional history. I use the concept of intersectionality because it allows the alternation between various areas of knowledge, such as studies of ethnic-racial relations, cultural studies, gender and sexual diversity, combined with a poststructuralist and postcolonial perspective. To give more consistency to my reflections, I also analyze three images because I understand that visual language can also be discursive beyond the limits of aesthetic readings.

Keywords: Marriage; Conjugalality; Family; Black; Racism.

¹ Yes, I do! Conjugalality, Marriage and Black Family Organization During the Slavery System in Brazil

² Travesti preta, Doutora em Educação pela UFPR, professora adjunta no Setor de Educação e no PPG em Educação da UFPR, coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) UFPR. Endereço de email: meggrayaragomes@gmail.com

INTRODUÇÃO

A discussão em torno da organização familiar da população negra no Brasil ganhou impulso a partir da década de 1970.³ No entanto, a maioria dos estudos diz respeito à população escravizada,⁴ dando pouca ou nenhuma atenção às famílias negras que viviam em liberdade – talvez pela dificuldade em identificá-las, já que, a partir de 1840, o pertencimento racial da população livre não foi destacado nos documentos oficiais e nas relações sociais,⁵ sendo “regra de etiqueta silenciar sobre a cor dessas pessoas quando em situação formal de igualdade”.⁶

A maioria dos/as pesquisadores/as desenvolveram seus estudos centrados na família patriarcal, formada pelo pai, mãe e filhos,⁷ desconsiderando outros arranjos familiares como a “família matrifocal, em que a falta do pai fortalecia os laços afetivos entre mãe e filho”.⁸

O modelo de família patriarcal que reforça o binarismo de gênero e a cis⁹ heterossexualidade como norma de humanidade, de acordo com a pesquisadora nigeriana Oyèrónké Oyěwùmí,¹⁰ emerge da cultura ocidental no século XIX. As categorias mulher e homem, feminino e masculino, também, estão vinculadas a esse modelo de família, bem como os papéis sociais que cada pessoa

³ FERNANDES, Edson. “Família escrava numa boca do sertão. Lençóis, 1860-1888”. In: *Revista de história regional*, v. 8, n. 1, pp. 9-30, 2003. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rhr/article/viewFile/2166/1646>. Acesso em: 19/02/2012.

⁴ Vou usar ao longo deste texto o conceito de escravizado/a, pois entendo que “o conceito de escravo tem o nítido sentido de reduzir uma realidade histórico-cultural ao estado de natureza”, ou seja, “o escravo nasce, cresce e morre irremediavelmente preso a sua natureza, não há transformação social possível para ele, inclusive, seus descendentes serão tratados como escravos, filhos de uma natureza imutável, intransponível”.

FONSECA, Dagoberto José. “Contribuintes antigos: revendo a caderneta e os fiados”. In: PAULA, Benjamin Xavier de; PERON, Cristina Mary Ribeiro. (Org.). *Educação, história e cultura da África e afro-brasileira: teorias e experiências*. Uberlândia: Ribeirão Gráfica e Editora, p. 40. Além do caráter de imobilidade, o conceito de escravo reforça a ideia de submissão e de conformismo da população negra em relação ao regime escravocrata, dando a entender que aceitava passivamente o seu destino, sem nenhuma resistência.

⁵ MATTOS, Hebe Maria. “A face negra da abolição”. In: *Revista Nossa História*, São Paulo, n. 19, pp. 16-20, maio 2005, p. 17.

⁶ *Ibid.*, p. 16.

⁷ PARDO, Teresinha Regina Buseti. *Das relações familiares dos escravos no Paraná do século XIX*. Dissertação de mestrado em Educação. Universidade Federal do Paraná, 1993, p. 5.

⁸ *Id.*

⁹ Cis é a abreviação de cisgênero/a, ou seja, a pessoa que se identifica com o gênero compatível com sua anatomia biológica.

¹⁰ Cf. OYĒWÙMÍ, Oyèrónké. “Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêtricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas”. In: *African Gender Scholarship: Concepts, Methodologies and Paradigms*. CODESRIA Gender Series, Dakar, v. 1, pp. 1-8, 2004.

desempenha.¹¹ A imposição de uma cultura ocidental que celebra o binarismo de gênero, interfere na maneira como o conceito de família tem sido interpretado, especialmente por pesquisadores/as que adotam posturas mais conservadoras.

Oyěwùmí chama a atenção para a existência de outros modelos de família no continente africano e para outras maneiras de se relacionar com o gênero, já que “a diferença de gênero não é rígida e nem estática”.¹²

Para fazer seu debate, Oyěwùmí utiliza o trabalho de outras pensadoras africanas, como a antropóloga social Ifi Amadiume,¹³ que escreve sobre filhas do sexo masculino, maridos fêmeas e a instituição do casamento entre mulheres na sociedade igbo. A historiadora Edna Bay, pesquisando sobre o reino Dahomey, afirmava que o rei se casava com homens. Junto a eunucos e mulheres do palácio, tais homens eram chamados de *ahosi*. Ahosi do sexo masculino traziam famílias consigo ou ganhavam mulheres e escravizados para estabelecer uma linhagem.¹⁴

A inexistência de relatos a respeito de arranjos familiares nos moldes descritos por Oyěwùmí,¹⁵ não significa que eles não existissem no Brasil. Na verdade eles distanciam-se do conceito de família defendido por muitos/as pesquisadores/as que discutem este assunto, podendo por essa razão, terem sido ignorados.

Alguns/mas pesquisadores/as, como Fernando Franco Netto, por exemplo, levam em conta apenas a família constituída a partir do casamento nos moldes católicos e utiliza como fontes livros denominados de “Assentos de casamento de escravos”,¹⁶ encontrados em algumas paróquias, nos quais é possível avaliar as características dos escravizados casados.¹⁷

Esses/as pesquisadores/as, “quase por definição excluem o registro de casos de poligamia”,¹⁸ prática aceita em muitas regiões do continente Africano e que aqui no Brasil não destruiu a família negra como instituição.¹⁹

¹¹ Id.

¹² Ibid., p. 6.

¹³ Cf. MADIUME, Ifi. *Male daughters, female husbands: gender and sex in african society*. Londres: Zed books, 1987.

¹⁴ OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. Op. cit., 2004.

¹⁵ id.

¹⁶ Esses estudos também colaboram para a ideia equivocada de que toda a população negra havia se submetido às regras do catolicismo e que era do seu interesse o casamento na igreja.

¹⁷ Cf. FRANCO NETTO, Fernando. “Famílias escravas nos Campos Gerais do Paraná”. In: *IV encontro escravidão e liberdade no Brasil meridional*, caderno de resumos, 2009, pp. 56-57. Disponível em:

<http://www.escravidaoliberdade.com.br/site/images/caderno%20de%20resumos4encntro.pdf>. Acesso em: 27/04/2020.

¹⁸ SLENES, Robert W. “Lares negros, olhares brancos: histórias da família escrava no século XIX”. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 8, n. 16, pp. 189-203, mar/ago, 1988, p. 5. Disponível em: www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3680. Acesso em: 19/09/2011.

José Rivair de Macedo, ao discutir a presença de missionários cristãos europeus na África Central no século XVII, denuncia “que a maior ou menor proximidade física com os africanos” e/ou sua cultura, não afetou os pontos de vista destes missionários, que, de modo geral, mantiveram “uma posição eminentemente eurocêntrica na descrição e um tom de crítica e de desconfiança em face das instituições e do modo de vida das populações”²⁰ africanas, inclusive em relação aos múltiplos modelos de família.

Não faltam, por exemplo, nos textos desses missionários “palavras ásperas de desaprovação da poligamia”.²¹

Ao condenar a poligamia, o concubinato e o que pensavam ser “sexo livre”, por exemplo, o olhar desses missionários, assim como de muitos/as pesquisadores/as brasileiros contemporâneos, não ia além da superfície do tecido social, incapaz de discernir as formas particulares de relações de parentesco, baseadas na sucessão de linhagens matrilineares e matrilocais, ou matrilineares e patrilocais.²² Para Eduardo Spiller Pena²³, por exemplo, o conceito de família é mais amplo, sendo suficiente o fato de um/a escravizado/a ter um/a cônjuge, filho/a ou parente.

As regras relacionadas ao casamento no Brasil foram instituídas pelas Ordenações do Reino de Portugal que, além do casamento à porta da igreja, reconheciam o casamento presumido, que era a coabitação prolongada, sem que a igreja a tivesse abençoado.²⁴ Ao que parece, mesmo após a independência do Brasil de Portugal, essas mesmas regras continuaram vigorando. No entanto, as uniões consensuais que se formavam sem a aprovação da igreja católica eram consideradas por ela como clandestinas e pecaminosas, assim como a bigamia e a poligamia. A mesma interpretação era aplicada aos casais formados por duas pessoas do mesmo sexo e/ou do mesmo gênero, e casais formados por uma pessoa cisgênera e uma pessoa transexual.

Nesse sentido, o casamento aparece como um dispositivo de poder, com a intenção deliberada de exercer algum controle sobre os corpos e, assim, ajustá-los às regras da decência e do decoro.

No entanto, no caso da população negra – livre, liberta ou escravizada – e das pessoas que não se enquadravam nas normas da cis heterossexualidade

¹⁹ Id.

²⁰ MACEDO, José Rivair. “Jagas, Canibalismo e ‘Guerra Preta’: os Mbangalas, entre o mito europeu e as realidades sociais da África Central do século XVII”. In: *Revista História*, São Paulo, v. 32, n. 1, pp. 53-78, jan/jun 2013, p. 56.

²¹ *Ibid.*, p. 55.

²² Cf. ALMEIDA, Carlos José Duarte. *A representação do africano na literatura missionária sobre o Reino do Congo e Angola*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1997, pp. 155-164.

²³ PENA, Eduardo Spiller. *O jogo da face: a astúcia escrava frente aos senhores e à lei na Curitiba provincial*. Dissertação de mestrado em Educação, Universidade Federal do Paraná, 1990, p. 60.

²⁴ PARDO, Teresinha Regina Buseti. *Op. cit.*, p. 10.

hegemônica – quando desafiavam as regras que dificultavam e até impediam o acesso ao casamento –, é possível pensar que, ao constituírem famílias, se tratava de uma estratégia de resistência. Penso, então, que as relações de conjugalidade podem ser interpretadas de maneiras variadas, estando a serviço dos dispositivos de poder, como propõe Foucault, ou colocando esses mesmos dispositivos sob suspeitas.

Para fazer meu debate, recorro ao conceito de “interseccionalidade” desenvolvido pela jurista negra estadunidense Kimberlé Crenshaw, em 1989, especialmente tratado no texto “La interseccionalidad: una aproximación situada a la dominación” de Mara Vivero Vigoya por permitir articular questões de gênero, identidade de gênero e raça de forma simultânea.

O conceito interseccional aliado à perspectiva parcial da feminista branca estadunidense Donna Haraway,²⁵ à perspectiva cultural, à perspectiva pós-estruturalista e pós-coloniais, com os estudos das relações étnico-raciais e com os estudos de gênero, permite questionar visões objetificantes relacionadas à população negra durante o regime escravista no Brasil.

Para que meu trabalho ganhe consistência, adoto uma postura genealógica para assim lançar um olhar mais atento à história tradicional, e procuro identificar informações que possam apresentar possibilidades outras de interpretação a respeito das relações da conjugalidade negra e de outras maneiras de organização familiar, diferentes daquelas impostas pelo invasor europeu. Para embasar às minhas reflexões, faço, ainda, a análise de três imagens: uma aquarela, uma gravura e uma fotografia produzidas no século XIX, por entender que a linguagem visual também pode ser discursiva e operar, ou não, para ratificar visões estereotipadas e racistas a respeito da população negra.

1. GENEALOGIA E PERSPECTIVA PARCIAL

A genealogia, explicam Inês Dussel e Marcelo Caruso, difere da história tradicional porque é definida como uma perspectiva crítica e interessada. Além do mais, a genealogia parte de um problema ou conceito atual e elabora um mapa, não dos antepassados, mas sim das lutas e dos conflitos que configuraram um problema tal qual o conhecemos hoje. Os materiais de estudos não são revisados para aprender mais, mas sim para entender como foram criadas as condições que configuram o presente²⁶. Ao questionar interpretações estereotipadas a respeito

²⁵ HARAWAY, Donna. “Ruth Frankenberg: a socióloga cujo trabalho na raça ajudou a definir um novo campo de estudos ‘brancura’”. In: *Jornal The Guardian*, 8 jul. 2007.

Disponível em:

<http://www.theguardian.com/news/2007/jul/09/guardianobituaries.obituaries3>. Acesso em: 25/10/2015.

²⁶ DUSSEL, Inês; CARUSO, Marcelo. *A invenção da sala de aula: uma genealogia das formas de ensinar*. São Paulo: Moderna, 2003, pp. 103-156.

das relações de conjugalidade e organização familiar da população negra no regime escravista, na história tradicional, usando a genealogia assumo uma visão perspectiva e me permito fazer uma análise crítica a respeito.

Donna Haraway define a história como uma tecnologia do olhar. Um olhar esmerilhado à perfeição do capitalismo, do colonialismo e da supremacia masculina. Um saber localizado a partir de sujeitos que importam e, portanto, merecem ser lembrados. “Este olhar significa as posições não marcadas de Homem e Branco”.²⁷ No entanto, o olhar normalizador e normatizador, como informa Haraway, tende a ignorar outras presenças. Ou seja, os “olhos” disponíveis nas ciências tecnológicas modernas acabam com qualquer ideia da visão como passiva; esses artifícios protéticos nos mostram que todos os olhos são sistemas de percepção ativos, construindo traduções e modos específicos de ver, isto é, modos de vida. Não há nenhuma fotografia não mediada, ou câmera escura passiva, nas explicações científicas de corpos e máquinas: há apenas possibilidades visuais altamente específicas, cada uma com um modo maravilhosamente detalhado, ativo e parcial de organizar mundos. Existem outras formas de ver, inclusive “a partir da periferia e dos abismos”,²⁸ espaço que faço questão de ocupar para a escrita deste artigo. Concordo com Donna Haraway que ter uma visão de baixo não é algo que se aprenda facilmente, mesmo que “nós” “naturalmente” habitemos o grande terreno subterrâneo dos saberes subjugados. Assim, de acordo com ela, os posicionamentos dos subjugados não são posições “inocentes”. Ao contrário, elas são preferidas porque, em princípio, são as que têm menor probabilidade de permitir a negação do núcleo crítico e interpretativo de todo conhecimento. Elas têm ampla experiência com os modos de negação através da repressão, do esquecimento e de atos de desaparecimento – como maneiras de não estar em nenhum lugar ao mesmo tempo que se alega ver tudo. Os subjugados têm uma possibilidade decente de reconhecer o truque de Deus e toda a sua brilhante – e, portanto, enceguedora – iluminação.²⁹

Revolver os confins da história tradicional para encontrar modelos variados de conjugalidade e organização familiar da população negra no Brasil durante o regime escravista exige, então, uma aproximação com a política e com a epistemologia das perspectivas parciais, por possibilitar uma avaliação crítica objetiva, firme e racional.³⁰

A perspectiva parcial, aliada às teorias antes enunciadas, exige denunciar que interpretações estereotipadas e reducionistas a respeito da conjugalidade e da organização familiar da população negra no regime escravista se explica pelo racismo e pelo sexismo, dentre outros marcadores que se somam e operam dentro

²⁷ HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*. V. 5, pp. 07-41, 1995, p. 12. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773> Acesso em: 15/07/2015.

²⁸ Ibid., p. 22.

²⁹ Cf. Ibid, p. 23.

³⁰ Cf. Ibid, p. 24.

da lógica do dispositivo de poder discutido por Michel Foucault,³¹ que procura atribuir aos corpos alguma utilidade e integrá-los em sistemas econômicos.

Afirmo, então, que o racismo compõem uma infinidade de discursos – jurídicos, religiosos, educativos, psicológicos – com a intenção de evidenciar quais “os sujeitos e as práticas que são bons ou que são maus, integrados ou desintegrados, produtivos ou prejudiciais para o conjunto da sociedade”.³² Dessa maneira, as formas de operação do racismo, como dispositivos de poder, procuram atribuir ao corpo alguma utilidade, permitem o controle minucioso de suas ações, asseguram a sujeição constante de suas forças e lhe impõem uma relação de docilidade-utilidade.³³ Colocar a conjugalidade e a organização familiar negra em evidência é, em certa medida, uma maneira de romper com posturas normatizantes e normalizadoras que reafirmam um modelo único de família, centrado no modelo patriarcal, no qual a figura masculina é o centro.

2. Família tradicional? Nem sempre!

Em algumas situações, o casamento era realizado por pessoas aparentemente sem nenhuma autoridade, como no fato descrito por Slenes em que um diplomata suíço, J. J. Von Tschudi, escandalizado com a suposta promiscuidade da população negra escravizada, afirmava que a maioria não era casada na igreja e que o pronunciamento do fazendeiro bastava para que eles se considerassem como esposa e esposo.³⁴

Outros viajantes apresentados por Slenes, como Louis Couty³⁵ e Charles Ribeyrolles³⁶, interpretam da mesma maneira as relações familiares construídas pela população negra, identificando nelas problemas que aparentemente não atingiam a população branca, como a exploração das mulheres pelos seus maridos e o adultério.

³¹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1975.

³² LOURO, Guacira Lopes. “Heteronormatividade e homofobia”. In: JUNQUEIRA, Rogério Diniz (Org.). *Diversidade sexual na educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*. Brasília: MEC/Unesco, 2009, p. 86..

³³ FOUCAULT, Michel. Op. cit., p. 129.

³⁴ SLENE, Robert W. “Lares negros, olhares brancos: histórias da família escrava no século XIX”. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 8, n. 16, pp. 189-203, mar/ago 1988, p. 7. Disponível em: www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3680. Acesso em: 27/04/2011.

³⁵ Louis Couty nasceu na França, em 1854, e morreu no Rio de Janeiro, em 1884. Era médico e fisiologista. Trabalhou no Museu Nacional do Rio de Janeiro, sendo um dos fundadores do Laboratório Experimental de Fisiologia.

³⁶ Charles Ribeyrolles nasceu em 1812, na França, e morreu em 1860, no Rio de Janeiro. Foi jornalista e político. Expulso por Napoleão III, radicou-se no Brasil em 1858. Escreveu o livro *Brasil Pitoresco*.

O pensamento dos viajantes estrangeiros que descreveram de maneira depreciativa a família negra, de acordo com Slenes³⁷ pode ser identificado no trabalho de autores conhecidos, como Gilberto Freyre e Emília Viotti da Costa, que não só concordavam com a opinião de que eram promíscuas e desregradas, como contribuíram para a disseminação da ideia de que as relações que se estabeleciam não eram sólidas e nem duradouras.

No trabalho de SLENES, 1988; PARDO, 1993; FRANCO NETTO, 2011 e FERNANDES, 2003, encontrei afirmações opostas, sendo unanimidade entre eles que as relações familiares eram estáveis e que as crianças nascidas nesses lares, inclusive as escravizadas, passavam a maior parte de sua infância na companhia de seus familiares de quem recebiam as bases de sua educação. É unânime também a afirmação de que o motivo principal que levava à opção pelo casamento presumido se dava pelo fato de que o casamento na igreja era dispendioso e burocrático demais, dificultando o acesso não apenas da população negra, mas também da população branca e pobre, o que não seria impedimento para que essas uniões fossem reconhecidas e analisadas como famílias.

A quantidade de filhos/as gerados/as por um casal tornou-se um elemento importante nas argumentações de Fernandes ao discorrer a respeito da estabilidade conjugal das famílias negras. No caso de escravizados/as, o autor utilizou como fonte em suas pesquisas no interior de São Paulo inventários do final do século XIX, nos quais foi possível constatar mais de uma geração na mesma família negra, identificando, então, avós, filhos/as e netos/as. Uma dessas famílias era formada por Paulo (75 anos), sua esposa Romana (56) e seis filhos/as, dos quais duas já eram casadas. Uma delas, Silvana, teve oito filhos/as com seu marido, João, entre os anos de 1872 e 1886.³⁸ Famílias numerosas não eram a regra. Na maioria delas, o autor identifica um/a ou dois/duas filhos/as resultantes de uma única união.

No caso das famílias matrifocais, maioria nos estudos de Franco Netto, a figura masculina não é observada, seja por viuvez, abandono, violência sexual ou mesmo por iniciativa da mulher, ainda assim o número de filhos/as fosse reduzido, em média um/a ou dois/duas. A quantidade de mulheres que tinham filhos/as de parceiros diferentes era mais reduzida ainda.

Fernandes chama a atenção para o fato de que a prole diminuída de algumas famílias podia não corresponder ao número de partos, pois era alta a taxa de mortalidade infantil.

Independentemente das razões que contribuem para a constituição de famílias chefiadas por mulheres, essa situação também era observada entre as mulheres brancas. Os estudos de Eni de Mesquita Samara,³⁹ na província de São Paulo,

³⁷ SLENE, Robert W. Op. cit., p. 190.

³⁸ FERNANDES, Edson. Op. cit., p. 12.

³⁹ SAMARA, Eni de Mesquita. "A família negra no Brasil". In: *História*, n. 120, São Paulo, pp. 27-44, jan/jul. 1989. Disponível em: <http://www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/rh/n120/a02n120.pdf>. Acesso em:

apontam para um número bastante elevado. De acordo com esses estudos, 61,90% de mulheres brancas tiveram filhos/as fora do casamento em 1804, e 58,94% em 1836.

A autora, porém, não especifica se essas mulheres solteiras tinham ou não um companheiro pois, como afirmei anteriormente, a população branca e pobre também recorria ao casamento presumido, que Samara chama de “casamento costumeiro ou concubinato”,⁴⁰ decorrente, em parte, da falta de dote dessas mulheres.

O trabalho desenvolvido pelos/as pesquisadores/as que consultei para discutir conjugalidade e família negra tiveram como fonte registros quase que exclusivamente escritos. Porém, devemos acrescentar que esses registros sejam complementados com documentos materiais quando possível, como por exemplo, imagens – gravuras, pinturas, fotografias, desenhos – do período estudado. Nesses casos, a imagem não pode ser analisada apenas do ponto de vista estético por constituir “um documento de interesse histórico, sociológico, antropológico e como tal deve ser analisado”.⁴¹ É o que me proponho a fazer a partir de agora. Para ampliar minha discussão faço uso de três imagens que foram produzidas no século XIX antes da assinatura da Lei Áurea: uma aquarela, uma litogravura e uma fotografia.

3. A imagem como discurso

Ao analisar como a imagem da população negra vem sendo retratada no Brasil, me deparo com duas categorias distintas de representação. A primeira trata da imagem construída especificamente através de narrativas – escritas ou orais – que repassam ao/a leitor/a ou ouvinte a tarefa de dar forma às personagens e às cenas descritas. A segunda é a imagem física – desenho, pintura, gravura, fotografia, escultura, etc. – identificada em livros, revistas, cartazes, folders, etc., impressos ou digitais, podendo, em algumas situações, estar acompanhada de um texto para dar suporte às ideias apresentadas na forma escrita.

É justamente essa segunda categoria que me interessa neste artigo, justamente porque a imagem iconográfica, mais que um elemento complementar, torna-se central para o debate.

As imagens físicas, para além das leituras que consideram seus valores estéticos – tais como equilíbrio, volume, ritmo, simetria/assimetria, contraste, tensão, linha,

19/09/2011.

⁴⁰ Ibid, p. 11.

⁴¹ MOURA, Carlos Eugênio Marcondes. *A travessia da Calunga Grande: três séculos de imagens sobre o Negro no Brasil (1637 – 1899)*. São Paulo: Edusp, 2000, p. 23.

cores, profundidade, luz e sombra, movimento, rigidez, textura, proporção, espaço, etc. –, permitem outras formas de leitura e, assim, questionar em que medida esses mesmos valores estéticos, aliados a outros (como forma, gestual, linguagem, composição, ambientação, dentre outros) são utilizados para construir discursos que reforçam ou questionam hierarquias, exclusões, estereótipos e preconceitos.

Nesse sentido, recorro às reflexões de Anderson Benelli, que chama atenção para o fato de que:

[...] as imagens são usadas para alienar o povo desde os primórdios da humanidade. No Egito era usada para reafirmar a ‘divindade’ dos faraós e manter seu poder, na era bizantina e no Renascimento obras de arte com imagens de santos eram usadas para converter e manter os fiéis submissos a igreja. Na modernidade com a industrialização e a supremacia de um sistema capitalista baseado no consumo, para vender grandes quantias de produtos a publicidade se articula e com a chegada do aparelho de televisão, a relação com a imagem tornou-se ainda mais intensa e fugaz fazendo do saber ler imagens indispensável para a reflexão crítica da realidade.⁴²

Concordo com Alberto Manguel que não há um “sistema coerente para ler imagens, similar àquele que criamos para ler a escrita”,⁴³ mas, ainda assim, é possível pensar na existência de uma linguagem visual universalizante – por mais distintas que sejam as culturas e mais específicos que sejam seus códigos estéticos – acessível, na maioria das vezes, inclusive às pessoas que não passaram por um processo formal de alfabetização, “pois aquilo que a escrita torna presente para o leitor, as pinturas – *leia-se imagens* – tornam presentes para os iletrados”.⁴⁴ Por essa razão, antes mesmo da escrita, a imagem passou a ser utilizada para difundir determinadas formas de pensamento, reafirmando ou questionando situações de dominação.

Entre uma infinidade de imagens produzidas por pessoas brancas retratando casamentos e famílias negras, neste artigo vou discutir apenas três. Duas dessas imagens foram produzidas por Jean Baptiste Debret (1768 -1848), artista plástico francês que morou e trabalhou no Brasil entre 1816 e 1831, que se autodefinia “como um historiador fiel”⁴⁵ e registrou cenas do cotidiano brasileiro tanto na forma de desenho, pintura e gravura, quanto na forma escrita. A outra imagem, uma fotografia, é assinada pelo francês Alexandre Kent que, a exemplo de outros

⁴² BENELLI, Anderson. *Reflexões sobre a abordagem triangular*, s/n. Disponível em: <http://andersonbenelli.blogspot.com.br/2011/02/reflexoes-sobre-abordagem-triangular.html> Acesso em: 24/12/2017.

⁴³ MANGUEL, Alberto. *Lendo imagens*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 28.

⁴⁴ *Ibid.*, p. 143. Grifo nosso.

⁴⁵ HILL, Marcos César de Senna. *Quem são os mulatos? Sua imagem na pintura modernista brasileira entre 1916 e 1964*. Tese de doutorado em Artes, Escola de Belas Artes, Universidade Federal de Minas Gerais, 2008, p. 24.

fotógrafos europeus, morou e trabalhou no Brasil por determinado período no final do século XIX.

A FIGURA 1, *Casamento de escravos de uma família rica*, obra de Jean Baptiste Debret (1827),⁴⁶ mostra um casamento coletivo dentro de uma igreja católica. A cerimônia, aparentemente, é privada, pois não aparecem convidados e também não é realizada no altar. No entanto, esse fato, considerando-se outros elementos que o envolvem, deve ser tratado como algo especial. É fato que durante todo o regime escravista a população negra não tinha fácil acesso às igrejas frequentadas pela sociedade branca – ainda que a prática do catolicismo fosse obrigatória a todas as pessoas – sendo, na maioria das vezes, sua presença proibida totalmente. O casamento também poderia estar acontecendo em uma igreja construída por uma irmandade negra, fato bastante comum à época, mesmo porque

para estar em harmonia com a sociedade colonial era necessário antes de tudo se apresentar como um bom cristão. Este é o primeiro elemento para ser aceito na sociedade colonial. Um recurso muitas vezes utilizado por certos elementos da comunidade afro no sentido de encontrar um maior espaço de sociabilização, de ser aceito com menos desprezo neste mundo que opunha brancos e negros, católicos e pagãos.⁴⁷

Em todo o Brasil colonial, principalmente a partir do século XVIII, proliferaram as irmandades, instituições leigas que em certa medida exerciam funções não dirigidas pelo Estado,⁴⁸ muitas delas formadas especificamente por pessoas negras. A mais antiga irmandade católica a congregar homens negros, surgiu em Portugal, “ainda no século XV, sob a invocação de Nossa Senhora do Rosário”.⁴⁹

⁴⁶ DEBRET, Jean Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. Trad. Sergio Milliet. São Paulo: Círculo do Livro, 1984, p. 200.

⁴⁷ WEBER, Silvio Adriano. *Escravidão e irmandade negra nos Campos Gerais de Curitiba (1797 – 1850)*. Trabalho de conclusão de curso, bacharel em História, Universidade Federal do Paraná, 2005, p. 17.

⁴⁸ Id.

⁴⁹ Ibid., p. 18.



FIGURA 1: Casamento de escravos de uma família rica, aquarela de Jean Baptiste Debret, 1826.

Para as pessoas negras – livres, libertas ou escravizadas –, o casamento deveria ser precedido de uma certidão de batismo e de outros registros paroquiais que comprovassem serem o noivo e a noiva de religião católica e não terem sido casados antes, além do pagamento das custas do processo.⁵⁰ Havia, ainda, a dificuldade dos/as moradores/as das áreas rurais em se deslocarem às igrejas, localizadas na maioria dos casos em regiões mais urbanizadas.

O fato de os casais retratados por Debret terem conseguido tal façanha me permite fazer algumas suposições, tanto a partir do que mostra a imagem quanto a partir do que o próprio autor escreve a respeito em seu livro *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*, publicado pela primeira vez entre 1834 e 1839, em Paris, na França. Debret afirma que se trata de um casamento de pessoas escravizadas, pertencentes a uma família rica, e não parece admirado com o acontecimento, dando a impressão de que se trata de um fato corriqueiro na alta sociedade brasileira, contrariando outros cronistas que afirmavam que “os senhores não viam com bons olhos o consórcio entre escravos, pois esta união criava laços que fortaleciam a solidariedade e a unidade entre os negros”.⁵¹ Debret informa também que havia certo controle por parte de negros e negras nas escolhas dos pares com quem desejavam contrair matrimônio, sendo prudente aos/às escravizadores/as concordar com tais escolhas, evitando problemas de insubordinações no futuro. De acordo com Slenes, Debret é um tanto ambíguo, ora apresentando informações resultantes de suas observações, ora simples deduções orientadas a partir de um pensamento racista. Por essa razão, é possível questionar sua afirmação a respeito da situação dos noivos e noivas, se escravizados/as ou não, já que em sua descrição procura destacar a benevolência

⁵⁰ PARDO, Teresinha Regina Buseti. Op. cit., p. 11.

⁵¹ Ibid., p. 35.

do escravizador/a que possibilitou a realização do casamento legítimo e diz ainda que, se os casais fossem metódicos, juntariam “algum dinheiro graças aos benefícios realmente consideráveis que devem aos seus senhores ou aos inúmeros amigos da casa”.⁵² Confirmando as contradições observadas por Slenes, identifico na mesma obra de Debret informações que lançam dúvidas a respeito da suposta bondade dos/as escravizadores/as que, na maioria das vezes, apenas toleram essas uniões com a intenção de manter o controle sobre a população escravizada, “tanto para evitar os pretextos de fuga como em vista de uma procriação destinada a equilibrar os efeitos da mortalidade”.⁵³

Debret, a exemplo de outros observadores estrangeiros, por mais criterioso que fosse “difícilmente conseguiria livrar suas observações sobre a família escrava da influência de ideias preconcebidas”,⁵⁴ podendo ter cometido alguns equívocos, não somente em relação à família escravizada, mas em relação à família negra de modo geral. O fato de se referir aos noivos acima como escravizados parece confirmar essa suposição, já que deixou de lado detalhes importantes em sua análise, como o luxo das roupas, os cabelos bem arrumados, as joias das noivas e principalmente o fato de todos estarem usando sapatos, menos o rapaz que aparece em primeiro plano – apesar de estar elegantemente vestido – identificado como o cocheiro e padrinho do grupo. Acredito que Debret soubesse que os sapatos eram usados pela população negra livre e liberta para se diferenciar dos escravos,⁵⁵ assim como as joias serviam para impressionar ou humilhar os escravizadores. Pergunto também: o que motivaria uma família de escravizadores a investir tempo e dinheiro na realização de uma luxuosa cerimônia religiosa para pessoas escravizadas? Seria essa família também a patrocinadora das roupas e joias usadas pelos casais? Por que essa mesma família permitiria aos casais o uso de calçados?

⁵² DEBRET, Jean Baptiste. Op. cit., p. 527.

⁵³ Ibid., p. 268.

⁵⁴ SLENES, Robert W. Op. cit., p. 9.

⁵⁵ Cf. ANSONE, Lívio. “Da África ao afro: uso e abuso da África entre os intelectuais e na cultura popular brasileira durante o século XX”. In: *Revista Afro-Ásia*. Salvador, n. 27, pp. 249-269, 2002. Disponível em: http://www.afroasia.ufba.br/pdf/27_5_daafrica.pdf Acesso em: 20/12/2011.



FIGURA 2: *Mulata a caminho do sítio para as festas de natal*, litogravura de Jean Baptiste Debret, séc. XIX.

A FIGURA 2, *Mulata a caminho do sítio para as festas de natal*, uma litogravura produzida por Debret na primeira metade do século XIX, no Rio de Janeiro, também traz informações importantes a respeito da família negra brasileira que se formou fora das senzalas, esta, em especial, pertencente à “classe dos artífices abastados”.⁵⁶ Embora Debret se refira à personagem principal como mulata, termo vigente à época, em meu entendimento trata-se de uma mulher negra, havendo pouca ou nenhuma diferença no seu fenótipo se comparada às outras mulheres que compõem a cena. Referir-se à protagonista como mulata não foi uma maneira encontrada pelo artista para evidenciar a hierarquia racial observada na sociedade brasileira afirmando, inclusive, que o mulato era superior ao negro, moral e fisicamente, por causa “de sua compleição física e da inteligência herdada da raça branca”.⁵⁷

Nessa imagem, o artista preocupou-se em evidenciar cada uma das categorias, pelos trajes e pelo lugar que cada uma das personagens ocupa na fila. A dona da casa, sua filha e a camareira particular, representantes da sociedade livre, são identificadas pelas roupas luxuosas, o uso de jóias, meias e calçados, e ocupam os primeiros lugares da fila. Já as mulheres escravizadas vestem-se com mais modéstia, não usam calçados e quanto mais distantes da dona da casa, mais pesado é o trabalho que executam. As mulheres adultas, indistintamente, usam o pano da costa, acessório essencial na construção da identidade feminina negra durante o regime escravista. A hierarquia social observada entre as mulheres adultas é reproduzida entre as duas crianças. A criança livre, conta com a proteção da mãe, veste-se à moda do escravizador e parece adotar o mesmo comportamento, pois tem a sua disposição uma criança negra escravizada, um “bode expiatório”.⁵⁸ Ambas, desde pequenas, são informadas dos espaços que

⁵⁶ DEBRET, Jean Baptiste. Op. cit., p. 493.

⁵⁷ DEBRET Apud HILL, Marcos César de Senna. Op. cit., p. 24.

⁵⁸ DEBRET, Jean Baptiste. Op. cit., p. 493.

lhes cabem e qual o papel que vão desempenhar na sociedade. Embora livre, a criança negra não tem nenhuma garantia de que estará imune à ação perversa do racismo. Em relação à criança negra escravizada, provavelmente a mais jovem de todas as personagens, é possível que seja filha de uma das mulheres que acompanham o cortejo, pois não era comum separar a mãe de um/a filho/a muito pequeno/a apesar de que “apenas em 1869 que se estabeleceu uma legislação proibitiva da separação de cônjuges escravos e de pais e filhos menores de 15 anos”.⁵⁹

Embora essa obra revele que as famílias negras abastadas reproduziam os hábitos das famílias brancas, também dá dicas que não se afastava totalmente da cultura de matriz africana. Além do pano da costa, o *gongá*, “cesto em que se coloca a roupa branca”,⁶⁰ e uma “esteira de Angola”⁶¹ integram a lista dos objetos transportados para o sítio, justamente por fazerem parte do dia a dia dessa família. Outro objeto que me permite fazer tal afirmação é o “chapéu” usado pela filha da dona da casa, provavelmente da etnia Zulu, que atualmente vive na África do Sul. Essa peça aparece compondo o vestuário masculino em outras obras de Debret: *Transport d'enfant blanc, pour être baptisé à l'église*, *Nègres cangueiros* e *Negros de carro*, todas produzidas entre 1834 e 1839.⁶² O mesmo modelo de chapéu também foi registrado pelo pintor inglês Richard Skerrett Hickson, na década de 1830, na obra *Scene at the washing house of Gongo Soco gold mine in Brazil*,⁶³ porém como parte da indumentária feminina adulta.

É possível que outros elementos da cultura africana estejam presentes na vida dessas pessoas retratadas por Debret, no vocabulário, nos hábitos alimentares, nas canções e histórias que embalavam o sono das crianças, livres ou não, bem como na fabricação dos utensílios domésticos e na própria estrutura familiar, na qual muitas vezes a mulher assumia o papel dominante, como nas sociedades matrilineares

⁵⁹ PARDO, Teresinha Regina Buseti. Op. cit., p. 18.

⁶⁰ DEBRET, Jean Baptiste. Op. cit., p. 493.

⁶¹ Id.

⁶² MOURA, Carlos Eugênio Marcondes. Op. cit., p. 437.

⁶³ Ibid., p. 439.



FIGURA 3: Família abastada de mulatos de Lençóis, Bahia. Fotografia de Alexandre Ken, 1870.

A última imagem escolhida é uma fotografia do final do século XIX, *Família abastada de mulatos de lençóis, Bahia* (1870), assinada pelo fotógrafo francês Alexandre Ken. Contratar os serviços de um fotógrafo, nesse período, era um demonstrativo de poder econômico e fazia parte de um conjunto de códigos de comportamento que procurava igualar “o habitante da Corte do Rio de Janeiro ao morador de Paris e a rua do Ouvidor ao Boulevard des Italiens, integrando a cidade nos grandes circuitos da civilização ocidental”.⁶⁴

A exemplo da obra de Debret, essa família também é chamada “mulata” pelo fotógrafo Alexandre Ken, numa evidente tentativa de dissociação com o regime escravista, pois a linguagem racial era um elemento importante de hierarquia e subordinação, sendo depreciativo o uso do termo “negro” para se referir às “pessoas de cor” que alcançaram a liberdade.⁶⁵ Edward Telles, pesquisador

⁶⁴ VALLE, Arthur; [et al]. *Oitocentos – Tomo IV: o ateliê do artista*. Rio de Janeiro: CEFET/RJ, 2017. V. II. p. 5.

⁶⁵ MATTOS, Hebe Maria. “A face negra da abolição”. In: *Revista Nossa História*, São

nascido nos Estados Unidos que estuda o racismo no Brasil, explica que de fato havia um tratamento diferente dispensado aos/as mulatos/as que possibilita a superação das desvantagens raciais, por isso evitavam ser classificados/as como negros/as. Esse cuidado com o uso dos vocábulos revela as regras de convivência impostas pela sociedade branca que esperava da população negra uma adaptação plena à cultura de origem europeia, afastando-se em definitivo da cultura de origem africana que era interpretada como selvagem.

Não só o vocabulário, mas também a indumentária tinha suas regras, uma etiqueta visual facilmente observável uma vez “que o traje vai além do tecido e ornamento, estendendo-se ao comportamento, determinando-o e evidenciando-o, marcando as etapas da vida contribuindo para a construção da personalidade”.⁶⁶ Dessa forma, mais que uma função estética, o traje funcionava como um mecanismo de controle do próprio corpo, impondo regras de decência, de bons costumes, de discricção e de boas maneiras inerentes à vida civil, de acordo com as convenções hegemônicas e com o processo civilizador europeu.⁶⁷

Se por um lado o registro de uma família negra abastada, normatizada e seguindo “as convenções da época”⁶⁸ pode evidenciar o controle sobre ela enquanto instituição, nos moldes propostos por Michel Foucault, influenciada por “um projeto disciplinar que associava cada vez mais a estabilidade da família nuclear e a sobriedade da vida sexual com a constância e o empenho no trabalho”,⁶⁹ por outro desmente tanto o discurso de que a população negra não estava apta a viver em uma sociedade regulada pelo trabalho assalariado quanto às afirmações de que a família conjugal/nuclear – com o pai presente na vida dos/as filhos/as – praticamente inexistiu.⁷⁰

4. Algumas considerações

As imagens permitem leituras variadas, portanto meu objetivo neste artigo foi evidenciar alguns aspectos que possam contribuir para o debate a respeito da conjugalidade e da organização familiar negra no Brasil, durante o regime escravista.⁷¹ As três imagens analisadas, foram concebidas a partir do olhar de uma

Paulo, n. 19, pp. 16-20, mai. 2005, pp. 16-17.

⁶⁶ SANTOS, Jocélio Teles dos. “Incorrigíveis, afeminados, desenfreados: indumentária e travestismo na Bahia do século XIX”. In: *Revista de Antropologia*, v. 40, n. 2, pp. 147-192, São Paulo, 1997, p. 147. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttext&pid=S0034->. Acesso em: 10/09/2011.

⁶⁷ *Ibid.*, p. 148.

⁶⁸ MOURA, Carlos Eugênio Marcondes. *Op. cit.*, p. 35.

⁶⁹ SLENES, Robert W. *Op. cit.*, p. 14.

⁷⁰ *Ibid.*, p. 1.

⁷¹ Sobre isso, ver: MANGUEL, Alberto. *Lendo imagens*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001 e BENELLI, Anderson. *Reflexões sobre a abordagem triangular*. Disponível em: <http://andersonbenelli.blogspot.com.br/2011/02/reflexoes-sobre-abordagem-triangular.html>. Acesso em: 24/12/2017.

sociedade supostamente branca e superior em relação à população negra e dialogam perfeitamente com os conceitos e com a base teórica que dão suporte às minhas reflexões. Um elemento importante detectado em todas as imagens é o destaque dado ao fato de que o modelo “civilizador” europeu estava sendo absorvido por negros e negras e repassado a seus descendentes, se impondo aos traços da cultura de matriz africana. Elas também contribuem para suavizar a truculência do sistema escravista, bem como as relações de dominação que o caracterizava.

Ainda é possível observar o discurso da meritocracia e da democracia racial⁷² em curso atualmente, que afirmam ser possível a negros e negras o acesso à bens materiais e aos mesmos espaços sociais que a população branca, desde que se esforcem para isso e adotem os hábitos impostos pelo colonizador, inclusive o modelo de família. No entanto, essas mesmas imagens revelam outros aspectos do regime escravista pouco discutidos como: hierarquias de classes entre a população negra, muitas vezes apresentada de maneira uniforme, linear, como se houvesse apenas ações de cooperação entre ela; o casamento e a constituição de família como estratégia de enfrentamento; preservação de elementos da cultura de matriz africana; contraposição à ideia do desaparecimento da população negra da sociedade brasileira com o fim do tráfico de pessoas negras escravizadas e valorização da estética corporal de mulheres negras e homens negros. Tais aspectos me permite pensar que o dispositivo de controle proposto por Foucault não se efetiva plenamente e muitas das estratégias desenvolvidas pela população negra para fazer frente a esse dispositivo funcionam de fato. Mesmo em situações em que o aparente controle estaria em operação, como na constituição de famílias nucleares nos moldes propostos pelo invasor europeu, penso que ainda assim existe um componente de resistência, mesmo porque os laços que o regime escravista tentou destruir são atados novamente.

Olhar de baixo para cima, como propõe Donna Haraway, me permite analisar de um outro ponto de vista e, mais que discutir dominação, discutir resistência

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Carlos José Duarte. *A representação do africano na literatura missionária sobre o Reino do Kongo e Angola*. Dissertação de mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1997.
- AMADIUME, Ifi. *Male daughters, female husbands: gender and sex in african society*. Londres: Zed books, 1987.
- BENELLI, Anderson. *Reflexões sobre a abordagem triangular*. Disponível em: <http://andersonbenelli.blogspot.com.br/2011/02/reflexoes-sobre-abordagem-triangular.html> Acesso em: 24/12/2017.

⁷² Esse conceito será desenvolvido na primeira metade do século XX, porém seus indícios podem ser identificados em várias imagens construídas ao longo do século XIX.

- DEBRET, Jean Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. Trad. Sérgio Milliet. São Paulo: Círculo do Livro, 1984.
- DUSSEL, Inés; CARUSO, Marcelo. *A invenção da sala de aula: uma genealogia das formas de ensinar*. São Paulo: Moderna, 2003.
- FERNANDES, Edson. “Família escrava numa boca do sertão. Lençóis, 1860-1888”. In: *Revista de História Regional*, n. 8, v. 1, pp. 9-30, 2003. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rhr/article/viewFile/2166/1646> Acesso em: 19/02/2012.
- FONSECA, José Dagoberto. “Contribuintes antigos: revendo a caderneta e os fiados”. In: PAULA, Benjamin Xavier; PERON, Cristina Mary Ribeiro Peron. (Org.). *Educação, história e cultura da África e afro-brasileira: teorias e experiências*. Uberlândia: Ribeirão Gráfica e Editora, 2008.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Trad. Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1975.
- FRANCO NETTO, Fernando. “Famílias escravas nos Campos Gerais do Paraná”. In: *Caderno de Resumos*. 4º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional Curitiba, 13 a 15 de maio de 2009. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009, 158p. Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/caderno%20de%20resumos4encontro.pdf>. Acesso em: 27/04/2020.
- HARAWAY, Donna. “Ruth Frankenberg: a socióloga cujo trabalho na raça ajudou a definir um novo campo de estudos ‘brancura’”. In: *Jornal The Guardian*, 8 jul. 2007. Disponível em: <http://www.theguardian.com/news/2007/jul/09/guardianobituararies.obituararies3>. Acesso em: 25/10/015.
- HARAWAY, Donna. “Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial”. In: *Cadernos Pagu*, v. 5, pp. 07-41, 1995. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773> Acesso em: 15/07/2015.
- HILL, Marcos César de Senna. *Quem são os mulatos? Sua imagem na pintura modernista brasileira entre 1916 e 1964*. Tese de doutorado em Artes, Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, 2008.
- LOURO, Guacira Lopes. “Heteronormatividade e homofobia”. In: JUNQUEIRA, Rogério Diniz (Org.). *Diversidade sexual na educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*. Brasília: MEC/Unesco, 2009.
- MACEDO, José Rivair. “Jagas, Canibalismo e ‘Guerra Preta’: os Mbangalas, entre o mito europeu e as realidades sociais da África Central do século XVII”. In: *Revista História*, São Paulo, v. 32, n. 1, pp. 53-78, jan/jun 2013.
- MATTOS, Hebe Maria. “A face negra da abolição”. In: *Revista Nossa História*, São Paulo, n. 19, pp. 16-20, mai. 2005.
- MOURA, Carlos Eugênio Marcondes. *A travessia da Calunga Grande: três séculos de imagens sobre o Negro no Brasil (1637 – 1899)*. São Paulo: Edusp, 2000.

- NASCIMENTO, Cláudia Bibas do. “A presença negra na Lapa”. *Laboratório de História Social do Trabalho da Universidade Federal de Santa Catarina*. Disponível em: <http://www.labhstc.ufsc.br/pdf2007/17.17.pdf>. Acesso em: 25/04/2011.
- OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. Conceptualizing Gender: The Eurocentric Foundations of Feminist Concepts and the challenge of African Epistemologies. In: ARNFRED, Signe et al. (Org.) *African Gender Scholarship: Concepts, Methodologies and Paradigms*. CODESRIA Gender Series, Dakar, v. 1, pp. 1-8, 2004.
- PARDO, Teresinha Regina Busetti. *Das relações familiares dos escravos no Paraná do século XIX*. Dissertação de mestrado em Educação, Universidade Federal do Paraná, 1993.
- SAMARA, Eni de Mesquita. “A família negra no Brasil”. In: *História*, São Paulo, n. 120, pp. 27-44, jan/jul. 1989. Disponível em: <http://www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/rh/n120/a02n120.pdf>. Acesso em: 19/09/2011.
- SANSONE, Lívio. *Da África ao afro: uso e abuso da África entre os intelectuais e na cultura popular brasileira durante o século XX*. Disponível em: [ttp://www.afroasia.ufba.br/pdf/27_5_daafrica.pdf](http://www.afroasia.ufba.br/pdf/27_5_daafrica.pdf). Acesso em: 20/12/2011.
- SANTOS, Jocélio Teles dos. “Incorrigíveis, afeminados, desenfreados: indumentária e travestismo na Bahia do século XIX”. In: *Revista de Antropologia*, v. 40, n. 2, São Paulo, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttext&pid=S0034->. Acesso em: 10/09/2011.
- SLENE, Robert W. “Lares negros, olhares brancos: histórias da família escrava no século XIX”. In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 8, n. 16, pp. 189-203, mar/ago 1988. Disponível em: www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3680. Acesso em: 19/09/2011.
- SLENES, Robert W.; FARIA, Sheila de Castro. “Família escrava e trabalho”. In: *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 6, dez. 1998. Disponível em: http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/artg6-4.pdf. Acesso em: 19/09/2011.
- PENA, Eduardo Spiller. *O jogo da face: a astúcia escrava frente aos senhores e à lei na Curitiba provincial*. Dissertação de mestrado em Educação, Universidade Federal do Paraná, 1990.
- VALLE, Arthur [et al]. *Oitocentos – Tomo IV: o ateliê do artista*. V. II. Rio de Janeiro: CEFET/RJ, 2017.
- VIGOYA, Mara Viveros. “La interseccionalidad: una aproximación situada a la dominación”. In: *Debate Feminista*, v. 52, pp. 1 -17, out. 2016. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0188947816300603> Acesso em: 24/01/2017.
- WEBER, Silvio Adriano. *Escravidão e irmandade negra nos Campos Gerais de Curitiba (1797 – 1850)*. Trabalho de conclusão de curso, bacharel em História, Universidade Federal do Paraná, 2005.

Artigo recebido em: 11/11/2019 e aceito em: 18/11/2019